

ERRATA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Publicada no DIOE nº 9926, de 17/04/2017

O Conselho Diretor da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Anexo a que se refere o Decreto nº 4694/2016, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2017, para nela fazer constar as seguintes correções:

1) Excluir a palavra “medido” do artigo 4º que fica com a seguinte redação:

Art. 4º - Alterar a estrutura tarifária da SANEPAR, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao correspondente volume de 5m³ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes, conforme apresentado na Tabela de Tarifas de Saneamento Básico em anexo.

2) Na tabela de tarifas de saneamento básico, anexa a Resolução Homologatória nº 003/2017-AGEPAR, altera-se:

- onde se lê “RESPOSIONAMENTO” leia-se “REPOSICIONAMENTO”

- onde se lê “DESTE DECRETO” leia-se “DESTA RESOLUÇÃO”

- incluir os percentuais de tarifa de esgoto, conforme abaixo:

MICRO E PEQUENO COMERCIO	
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	
Curitiba	ESGOTO - 85% ÁGUA E ESGOTO
Demais Localidades	ESGOTO - 80% ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL NORMAL	
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	
Curitiba	ESGOTO - 85% ÁGUA E ESGOTO
Demais Localidades	ESGOTO - 80% ÁGUA E ESGOTO

COMERCIAL/UTILIDADE PÚBLICA/PODER PÚBLICO	
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	
Curitiba	ESGOTO - 85% ÁGUA E ESGOTO
Demais Localidades	ESGOTO - 80% ÁGUA E ESGOTO

INDUSTRIAL	
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	
Curitiba	ESGOTO - 85% ÁGUA E ESGOTO
Demais Localidades	ESGOTO - 80% ÁGUA E ESGOTO

Curitiba, 18 de abril de 2017.

CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI

Diretor-Presidente

JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES

Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

Diretor Jurídico

JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES

Diretor de Regulação Econômica e Financeira